



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

ASSUNTO: Reconhecimento e Autorização de Dispensa de Licitação.

OBJETO Contratação de empresa na Prestação de serviços especializados em assessoria em apoio a Procuradoria Geral da câmara com a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria, na análise de processos administrativos e judiciais em que a câmara municipal de vereadores de Monte Alegre/RN for interessada, inclusive no âmbito do Tribunal de contas de Estado do Rio Grande Do Norte; proceder com o opinar técnico em procedimentos internos da casa legislativa, sejam eles de procedimento legislativo ou administrativo geral, envolvendo processos licitatórios, inexigibilidade de licitação, ou dispensa de licitação, opinar tecnicamente em minutas de projetos de lei, resoluções e demais instrumentos legislativos.

MELHOR PROPOSTA: FRANKSLEY FREIRE SOCIEDADE INDIVIDUAL E ADVOCACIA, CNPJ nº 28.963.183.183.0001-60

VALOR GLOBAL: R\$ 51.150,00 (cinquenta e um mil cento e cinquenta reais).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nos parâmetros do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO as informações apresentadas pelo Agente de Contratação.

1. **RECONHEÇO** a necessidade da referida contratação que visa suprir a necessidade fruto do presente processo;
2. **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação nº 017/2023, consoante ao art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e demais normas que regem a matéria;
3. **DECLARO** nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 10º, VI da Resolução 028/2020 – TCE/RN, bem como do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.
4. **ENCAMINHO** ao Agente de Contratações para as providências necessárias à regular tramitação processual.

Monte Alegre/RN, 12 de fevereiro de 2023

Kleber Maciel de Souza
Kleber Maciel de Souza
Mat. 000086
CPF.: 838.163.054-15
Presidente da Câmara